



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Chefia de Gabinete

Deliberação CRH nº 282, de 18 de dezembro de 2023

Atualiza a programação referente aos anos de 2023 e 2024 do CAPACITA-SIGRH, apresenta relação de gastos no ano de 2023 e previsão para 2024, dispõe sobre caracterização de atividades de capacitação e aprova a destinação de recursos financeiros advindos da 3ª certificação do PROGESTÃO – Ciclo 2, referente ao ano de 2022.

A **Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH**, no uso de suas atribuições, e haja vista o disposto nos processos SEI sob nº 020.00001929/2023-86 e nº 020.00018222/2023-17,

DELIBERA:

Artigo 1º - Ficam aprovados os Anexos I, II, III e IV, que atualizam a programação referente aos anos de 2023 e 2024 do CAPACITA-SIGRH e apresentam relação de gastos no ano de 2023 e previsão de gastos para 2024.

Paragrafo único - Os documentos citados no *caput* estão disponíveis em <https://sigrh.sp.gov.br/deliberacoes>.

Artigo 2º - Fica aprovada a destinação dos recursos financeiros advindos do PROGESTÃO, referente à 3ª Certificação do Ciclo 2, bem como os respectivos rendimentos, para continuidade da implementação do CAPACITA-SIGRH.

Artigo 3º - As atividades de capacitação no âmbito do CAPACITA-SIGRH são caracterizadas da seguinte forma:

- I - ensino à distância (EaD) com ou sem tutoria;
- II - curso presencial, semipresencial ou remoto;
- III - treinamento em campo ou laboratório;
- IV - oficinas de trabalho;
- V - visitas técnicas; e
- VI - seminários, congressos, fóruns e workshops.

Artigo 4º - O CAPACITA-SIGRH poderá custear:

- I - inscrições, matrículas ou taxas de participação, transporte, diárias e ajuda de custo, em atividades de capacitação nacionais ou internacionais; e
- II - compra de bens, contratação de serviços e aquisição ou licença de softwares, desde que comprovada sua necessidade para a realização das atividades de capacitação e implementação dos conhecimentos adquiridos.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação CRH nº 274, de 15 de dezembro de 2022.

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA
Secretária de Estado
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



Documento assinado eletronicamente por **Natália Resende Andrade Ávila, Secretária de Estado**, em 02/01/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015743198** e o código CRC **D6F264A4**.